



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI / 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nºs 123 e 127/2020, a saber:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.20 Departamento de Esporte

2018 Manutenção das Atividades Esportivas

27 812 0006.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (839) R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.20 Departamento de Esporte

2018 Manutenção das Atividades Esportivas

27 812 0006.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (838) R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2021.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 068 / 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.

Ver. José Carlos Gomes - Cal

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

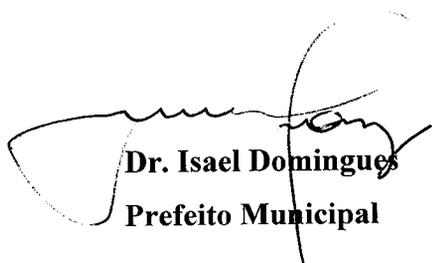
Encaminho pelo presente o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto propõe a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nºs 123 e 127/2020.

Portanto Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2021.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal